



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.617/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS PÚBLICOS E A PERMUTAR POR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA METALÚRGICA HASSMANN S.A, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 057/2024, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis públicos abaixo indicados, e efetivar posterior permuta com outros imóveis de propriedades da Metalúrgica Hassmann S.A., inscrita no CNPJ 89.772.065/0001-69, a seguir descritos:

I - IMÓVEL DO MUNICÍPIO: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 858,20m² (Oitocentos e cinquenta e oito vírgula vinte metros quadrados) localizada na Avenida Dr. Ito João Snel esquina com a Rua Alberto Pasqualini, Bairro Centro, Imigrante, confrontando-se: caminho horário, pelo lado SUL, na distância de 15,50m, com a Av. Dr. Ito João Snel, até formar ângulo interno de 90° infletindo à direita; ao OESTE, na distância de 42,40m, com a Rua Alberto Pasqualini; até formar ângulo interno de 90° infletindo à direita; ao NORTE, na distância de 23,25m, com a propriedade de Enio Konrad até formar ângulo interno de 93°11' infletindo à direita; ao LESTE, na distância de 27,04m, com a propriedade de Luis Carlos Endler até formar ângulo interno de 86°49' infletindo à direita; ao NORTE, na distância de 8,70m, com a área A1 a desmembrar, até formar ângulo interno de 270° infletindo à direita; ao LESTE, na distância de 15,40m, com a área A1, a desmembrar, até formar ângulo interno de 90° onde está o vértice de origem, área essa pertencente ao imóvel registrado no Registro de Imóveis de Teutônia sob a matrícula nº 15.852;

II – IMÓVEL DO MUNICÍPIO: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 274,50m² (Duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta décimos quadrados), localizada na Vila de Arroio da Seca, na rua Dr. Ito João Snel, no município de Estrela-RS, confrontando-se: pela frente, por 4,50m com a rua Dr. Ito J. Snel; pelos fundos na mesma extensão, com o ora comprador; lado LESTE, na extensão de 61,00m com terreno que foi de Guilherme Lindemann e lado OESTE, na mesma extensão, com os vendedores atualmente sendo de Telmo Lutterbeck, que deverá servir para um corredor de acesso a propriedade do ora comprador, área essa pertencente ao imóvel registrado no Registro de Imóveis de Teutônia, sob a matrícula nº 38.599, pertencente hoje ao Município de Imigrante, conforme AV-1/38.599.

III - IMÓVEL DA METALÚRGICA HASSMANN S.A.: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 26.559,50m² (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

nove vírgula cinquentea metros quadrados), localizada na Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, Imigrante, confrontando-se: pela frente, onde mede 85,50m com terras de Helmuth Decker; pelos fundos, partindo do Arroio da Seca, segue na direção OESTE, na extensão de 113,00m, aí faz um ângulo e segue em direção NORTE, na extensão de 72,00m tudo com terras de Helmuth Decker; aí faz novo ângulo e segue em direção OESTE novamente na extensão de 104,50m, com propriedade de Clementina Rother; por um lado, ao OESTE partindo dos fundos, segue na direção SUL, na extensão de 136,40m com propriedade de Benno Rahmeier; aí faz um ângulo e segue em direção LESTE, na extensão de 15,90m aí faz novo ângulo e segue na direção SUL, novamente, na extensão de 77,60m tudo com propriedade de Benno Tietz; e, pelo outro lado, ao LESTE, partindo dos fundos, segue em direção SUL, na extensão de 90,00m com o Arroio da Seca, aí faz um ângulo e segue em direção OESTE, na extensão de 54,00m, aí faz novo ângulo e segue em direção SUL, novamente, na extensão de 30,00 tudo com propriedade de Alfredo Dressler, área essa pertencente ao imóvel registrado no Registro de Imóveis de Teutônia sob a matrícula nº 20868;

IV - IMÓVEL DA METALÚRGICA HASSMANN S.A.: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 1.687,00m² (Hum mil seiscentos e oitenta e sete metros quadrados), localizada na Rua 1º de Maio, Bairro Centro, Imigrante, confrontando-se: pela frente, começando pelo lado SUDOESTE numa extensão de 5,50m, seguindo em linha reta, rumo NORTE, numa extensão de 34,00m, e daí seguindo num ângulo reto, rumo OESTE, numa extensão de 9,50m, sempre com terras de Helmuth Engster; pelos fundos, por 15,00m, com terreno da ora compradora; lado LESTE, por 100,00m com terreno da ora compradora e lado OESTE, na extensão de 100,00m, com terreno de Benno Rahmeier e na extensão de 34,00, com viúva Andrade, área essa pertencente ao imóvel registrado no Registro de Imóveis de Teutônia sob a matrícula nº 20869;

V - IMÓVEL DA METALÚRGICA HASSMANN S.A.: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 9.423,75m² (Nove mil, quatrocentos e vinte e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, Imigrante, confrontando-se: pela frente, com terras do Frigorífico Arroio da Seca Ltda., pelos fundos, com a terras da Metalúrgica Hassmann S.A., ora compradora; por um lado com terras de Silvio Haberkamp e Frigorífico Arroio da Seca Ltda. ou somente com um valor do moinho e pelo outro lado, com Frigorífico Arroio da Seca e o Arroio da Seca, área essa pertencente ao imóvel registrado no Registro de Imóveis de Teutônia sob a matrícula nº 20870; e,

VI - IMÓVEL DA METALÚRGICA HASSMANN S.A.: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 4.281,55m² (Quatro mil, duzentos e oitenta e um vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) localizada na Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, Imigrante, confrontando-se: ao NORTE, numa extensão de 85,50m, com a própria requerente (Metalúrgica Hassmann); lado SUL, numa extensão de 45,50m, com um valo de água para moinho ou terras dos vendedores; lado LESTE, na extensão de 54,80m, com terras de Alfredo Dressler e lado OESTE, iniciando junto ao valo, segue numa extensão de 27,20m direção NORTE, formando aí ângulo em direção OESTE, por 26,50m com terras de Helmuth Engster, desse ponto segue em linha reta de 41,40m, em direção NORTE, até alcançar os fundos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

divisa com terras da própria requerente, área essa pertencente ao imóvel registrado no Registro de Imóveis de Teutônia sob a matrícula nº 20871.

Art. 2º. Ficam atribuídos os valores de R\$885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) e de R\$1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), respectivamente, aos imóveis do Município e de propriedade da Metalúrgica Hassmann S.A., conforme laudo técnico de avaliação e matrículas de localização, que passam a integrar a presente Lei.

Parágrafo único. Fica o Município de Imigrante autorizado a aceitar a renúncia do Permutante ao recebimento da diferença apurada entre as parcelas dos imóveis permutados.

Art. 3º. As despesas cartoriais serão custeadas pelo Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se